## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0013215-77.2012.8.26.0566 - 1306/12** 

Classe - Assunto Procedimento Comum - Indenização por Dano Material

Requerente: Samuel Fernandes

Requerido e Denunciado: Gelvanio Felix do Nascimento e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 14 de outubro de 2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls.284/287 e ante o seu cumprimento, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Sem custas finais, ante o acordo realizado.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 14 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA